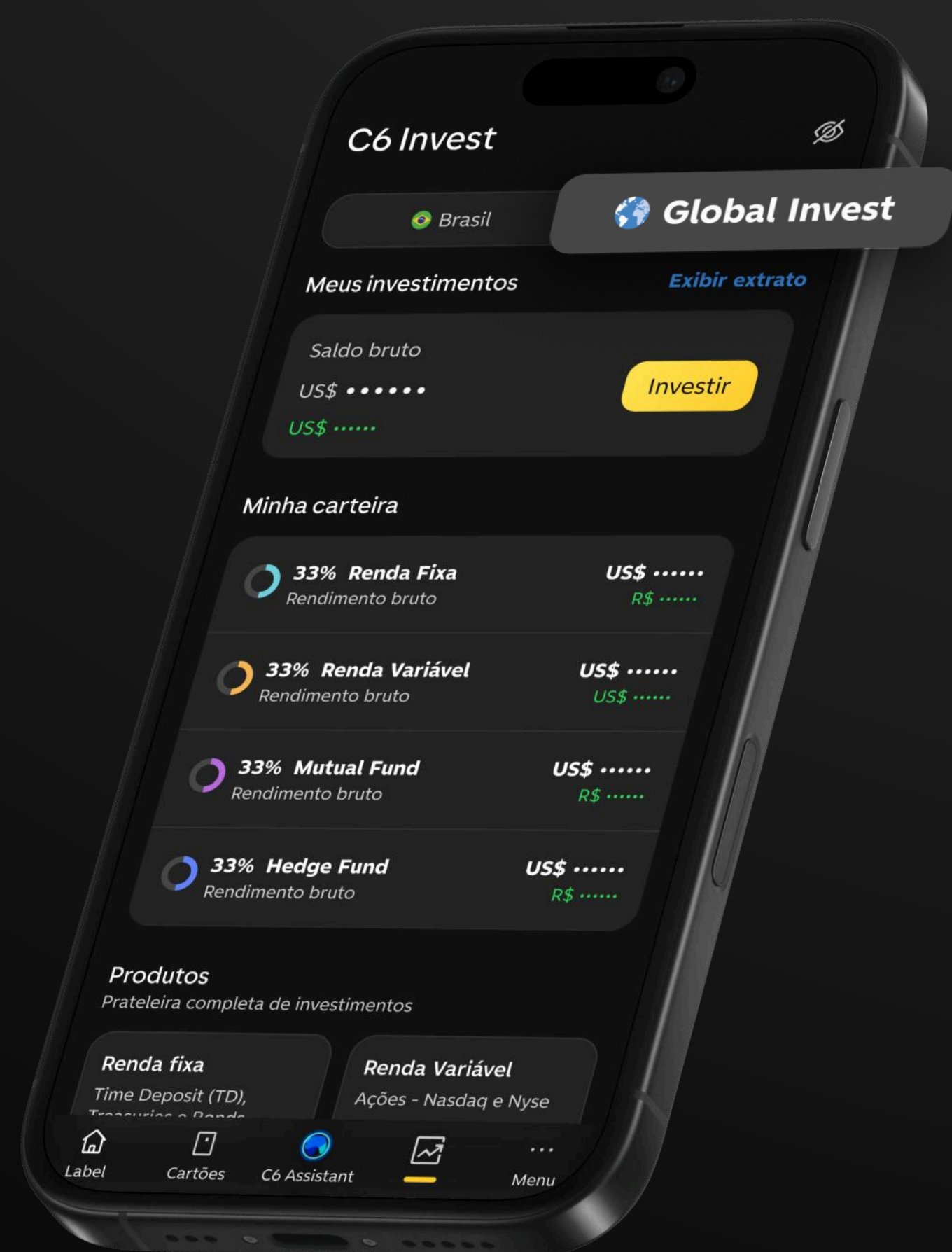


Guia de Tributação Imposto de Renda

Para produtos custodiados internacionalmente (produtos da conta C6 Global Invest), o próprio investidor é o responsável pelo cálculo e recolhimento do Imposto de Renda (IR). É diferente do que acontece com a maioria dos produtos de investimentos custodiados no Brasil, em que o recolhimento de IR é feito diretamente na fonte.

Além disso, no final de 2023, foi aprovada a lei 14.754/2023 que altera as regras de tributação de investimentos no exterior.

Para auxiliar neste processo e esclarecer as dúvidas sobre o novo modelo de tributação, elaboramos um passo a passo e um guia com orientações sobre como calcular, emitir e efetuar o pagamento de Imposto de Renda sobre suas operações, cumprindo suas obrigações fiscais no mercado de investimentos internacionais.



Neste material, iremos abordar os seguintes temas:

1. Como funciona a tributação de IR para ativos no exterior?
2. Como fazer a apuração do IR?
3. Como funciona a estrutura do C6 Global Invest para fins tributários?
4. Com a lei 14.754/2023, como é feita a declaração e apuração de Imposto de Renda do C6 Global Invest?
5. Quais as diferenças entre os modelos opaco e transparente?
6. Como é calculada a variação cambial nos modelos opaco e transparente?
7. Como é feita a compensação entre lucros e prejuízos nos modelos opaco e transparente?
8. Em caso de repatriação ou transferência para contas no exterior, como funciona a apuração de IR?
9. Como é feita a compensação de impostos pagos no exterior?
10. O investimento no exterior tem isenção de Imposto de Renda?
11. Além da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF), existe algum outro documento necessário para a Receita Federal?
12. Passo a passo para a declaração e cálculo do Imposto de Renda do C6 Global Invest;
13. Como consultar a posição de investimentos no C6 Bank;
14. Declaração Anual de Capitais Brasileiros no Exterior (CBE);
15. Dados necessários para apuração de Imposto de Renda do C6 Global Invest;
16. Perguntas frequentes.

PASSO A PASSO

Apuração e declaração de Imposto de Renda

1. Como funciona a tributação de IR para investimentos no exterior?

Existem dois tipos de regimes de tributação para investimentos em entidades controladas no exterior:

o transparente e o opaco. Em ambos os casos, é de responsabilidade do investidor a declaração, apuração e pagamento de Imposto de Renda.

MODELO OPACO

Nesse modelo de tributação, a declaração dos investimentos no exterior será feita de forma consolidada, indicando o total investido na estrutura mantida no exterior na DIRPF.

A tributação ocorrerá em dois momentos: **anualmente**, através do DIRPF, onde será apurado o **lucro em dólar** obtido na posição total do C6 Global Invest, e a **cada evento de saída** de recurso do C6 Global Invest para **repatriação ou transferência** para C6 Conta Global – neste momento será apurada a variação cambial (se positiva) sobre o valor principal aplicado. Essa apuração será feita até o último dia útil do mês subsequente à operação de saída via Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF).

O eventual ganho de capital de variação cambial estará sujeito ao IR pela tabela progressiva de 15% a 22,5%, nos termos do artigo 21º da Lei nº 9.981, de 20 de janeiro de 1995.

MODELO TRANSPARENTE

Nesse modelo de tributação, os ativos aplicados no exterior deverão ser discriminados de forma individual na DIRPF. O Imposto de Renda será **apurado no ano seguinte ao evento** de realização em que houver ganho (seja vencimento ou resgate e venda do ativo). A alíquota aplicada será de 15%. A apuração de IR através da Declaração de Ajuste Anual (DAA) é feita sobre o rendimento do ativo + variação cambial no período.

Nos casos de repatriação/transferência **não é necessária** a apuração de IR. Caso a repatriação/transferência resultar na realização de aplicação financeira no exterior, eventuais ganhos ficarão sujeitos ao IRPF de 15% (o valor deve ser pago na DIRF do ano seguinte).

Além disso, a transferência de ativos realizada por uma pessoa física ou offshore transparente para uma offshore opaca deverá ser feita a valor de mercado. O valor da diferença apurada em relação ao custo de aquisição será considerado **renda** da pessoa física e estará sujeito à tributação pelo IRPF no momento da transferência (art. 8 §4, Lei 14.754/23).

2. Como fazer a apuração do IR?

Em primeiro lugar, você deve definir o modelo de tributação de Imposto de renda, caso tenha aberto a Global Invest em 2024. Em abertura de conta em anos anteriores o modelo padrão é o opaco, caso não tenha optado pelo modelo transparente. (A escolha do modelo é irretratável)

O C6 Global Invest é considerado uma entidade de investimentos para fins tributários e, por isso, o investidor deve optar por um dos modelos de tributação disponíveis: **transparente ou opaco**.

Essa decisão deve ser feita através da declaração de Imposto de Renda para pessoa física (DIRPF) até 31 de maio de 2025.

Agora, vamos te orientar **como declarar e apurar o seu Imposto de Renda de C6 Global Invest de 2025** para cada caso:

CASO 1

CASO VOCÊ OPTE PELO MODELO OPACO:

O lucro da conta C6 Global Invest apurado até 31/12/2023 somente será tributado quando houver a **repatriação** ou **transferência** do saldo.

Você deverá declarar os investimentos feitos no C6 Global Invest de forma consolidada (saldo total aplicado) e apurar eventuais impostos sobre o lucro da estrutura no ano de 2024 através do DIRPF.

Consulte no item 12. Passo a passo para declaração e cálculo do IR do C6 Global Invest.

Importante: quando você faz repatriação ou transferência do saldo do C6 Global Invest a partir de 2024, você deve apurar o IR sobre a variação cambial (se positiva) do valor principal transferido por meio do Programa Ganhos de Capital (GCAP), disponibilizado pela Receita Federal, e efetuar o recolhimento do imposto até o **último dia útil do mês subsequente a cada operação**.

Caso a repatriação ou transferência tenha sido em dólar, a variação cambial será apurada sobre a PTAX do dia da transferência.

Confira mais no item 15. Cálculo de variação cambial na repatriação/transferência para a C6 Conta Global (modelo opaco) no guia de tributação do C6 Global Invest.

Se a apuração da variação cambial para pagamento do DARF **não tiver sido realizada**, o seu pagamento poderá ser realizado de forma retroativa, sujeito à cobrança de multas e juros de mora.

⚠ O documento **consolidado para DARF mensal** é enviado pelo C6 Bank por e-mail no mês seguinte ao evento de repatriação ou transferência do saldo. O Complemento ao Informe de IR é disponibilizado anualmente no app do C6 Bank.

COM ANTECIPAÇÃO DE 8% DE IR

Caso tenha feito a antecipação de 8% de IR sobre os lucros do C6 Global Invest, você deverá declarar os investimentos de forma consolidada (saldo total aplicado) e apurar eventuais impostos sobre o lucro da estrutura no ano de 2024, considerando que os lucros apurados até 31/12/2023 já foram integralmente tributados.

CASO 2

CASO VOCÊ OPTE PELO MODELO TRANSPARENTE:

Você deverá declarar os investimentos feitos no C6 Global Invest de forma individual (ativo a ativo) e apurar os eventuais impostos devidos sobre eventos de liquidez (venda, vencimento, resgate e recebimento de dividendos e cupom), considerando o custo histórico dos ativos através do DIRPF.

Consulte mais no item 12. Passo a passo para declaração e cálculo do IR do C6 Global

⚠ O documento de suporte para realizar a declaração dos seus investimentos será o Complemento ao Informe de IR, disponibilizado no app do C6 Bank.

COM ANTECIPAÇÃO DE 8% DE IR

Caso tenha optado pela antecipação de 8% de IR sobre os lucros do C6 Global Invest, você deverá considerar o custo atualizado dos ativos através da DIRPF, considerando que a diferença entre o custo histórico e o custo atualizado até 31/12/2023 já foi tributada.

3. Como funciona a estrutura do C6 Global Invest para fins tributários?

O C6 Global Invest é o nosso serviço de investimentos no exterior oferecido por meio do C6 Cayman, agência do C6 Bank no exterior.

O acesso a produtos de investimentos no exterior é feito por meio do **C6 Fund**, um fundo de investimento domiciliado nas Bahamas, onde cada cliente possui classes de cotas segregadas.

Para fins tributários, o investimento no C6 Fund é sujeito ao regime de tributação de **Entidades Controladas** (denominado como regime opaco), pois cada cliente possui cotas para efetuar seus investimentos e recebe os resultados produzidos por elas.

Vale lembrar que a legislação permite que os investidores sujeitos ao modelo de tributação opaco possam optar, alternativamente, pelo modelo de tributação transparente.

4. Com a lei 14.754/2023, como é feita a declaração e apuração de Imposto de Renda do C6 Global Invest?

MODELO OPACO:

1. Principal aplicado: se refere aos recursos aportados pelo cliente no C6 Global Invest. Esses recursos estão sujeitos à variação cambial – desse modo, o investidor pode auferir ganhos ou perdas em função da **variação da moeda estrangeira**. A tributação sobre esse saldo ocorre **apenas no resgate** de valores da conta C6 Global Invest. A apuração do ganho de capital será realizada no momento do resgate, com recolhimento devido até o final do mês subsequente, com alíquotas progressivas que vão de 15% a 22,5%, a depender do rendimento.

2. Lucro gerado no exterior: anualmente, será apurado o resultado das aplicações realizadas na estrutura do C6 Global Invest. Os ganhos e perdas serão **tributados/deduzidos** anualmente, por meio da Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física (DIRPF), com uma alíquota de 15%. A tributação ocorre quando os lucros são apurados na estrutura do C6 Global Invest, independentemente de resgate, e o resultado será convertido para reais com base na cotação de câmbio de 31/12/24.

MODELO TRANSPARENTE

Opcionalmente, a lei permite que a pessoa física que tiver uma offshore possa optar por tratá-la como “transparente”.

Nesse caso, o contribuinte deve declarar os ativos por meio do C6 Global Invest como se tivessem sido **adquiridos diretamente pela pessoa física**. A tributação ocorrerá apenas sobre os investimentos que tiveram **resgate ou liquidação** (regime de caixa) e será calculada pela alíquota de 15%. A apuração, o recolhimento dos ganhos e compensação das perdas serão realizados na Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física (DIRPF).

⚠ Vale lembrar que a opção do regime de tributação para seu investimento no C6 Fund é irrevogável e irretratável, uma vez escolhida.

5. Quais as diferenças entre os modelos opaco e transparente?

MODELO OPACO:

No **modelo opaco**, a declaração dos investimentos no exterior é feita de forma consolidada, indicando somente a estrutura mantida no exterior. No caso da conta C6 Global Invest, deve-se indicar somente o **C6 Fund** na DIRPF. A tributação ocorre todo ano através da DIRPF em regime de competência, ou seja, o lucro obtido na estrutura offshore (C6 Fund) é apurado durante o ano vigente. A variação cambial neste modelo só é apurada sobre o valor do capital aplicado quando houver o **resgate do recurso** do C6 Global Invest de volta ao Brasil (uma repatriação) ou para uma conta no exterior (transferência para C6 Conta Global).

MODELO TRANSPARENTE

Já no **modelo transparente**, os ativos aplicados no exterior devem ser discriminados de forma individual através da DIRPF. O Imposto de Renda também é apurado anualmente, mas a regime de caixa – ou seja, a cada evento de realização (vencimento e/ou resgate) no ano vigente.

A variação cambial nesse modelo será considerada junto ao rendimento do ativo na apuração de Imposto de Renda.

	MODELO OPACO Entidade de investimento - offshore	MODELO TRANSPARENTE Aplicações financeiras por pessoa física
QUAL O VALOR DA ALÍQUOTA?	Fixa de 15% (sobre rendimentos)	Fixa de 15% (sobre rendimentos + variação cambial)
COMO É FEITA A TRIBUTAÇÃO?	Tributação anual sobre o resultado da estrutura (independente de vencimentos e resgates) sem considerar a variação cambial. Obs.: Nos casos de repatriação ou transferência do recurso aplicado na estrutura, o IR incide sobre a variação cambial (principal aplicado), segundo tabela progressiva de IR aplicada ao ganho de capital (15% a 22,5%), e deve ser pago até o último dia útil do mês subsequente à operação via DARF	Tributação anual apenas sobre eventos de realização de renda (vencimentos e resgates com ganho de capital). Caso não haja vencimentos ou resgates com ganho de capital, não há tributação
HÁ COMPENSAÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS?	Sim, em todas as classes de ativos , de forma anual	Sim, em todas as classes de ativos , de forma anual
COMO É FEITO O PAGAMENTO?	Via DIRPF anual, caso haja lucro	Via DIRPF anual, caso haja evento de renda (lucro no resultado apurado das operações)

6. Como será calculada a variação cambial nos modelos opaco e transparente?

MODELO OPACO:

No **modelo opaco**, a variação cambial do valor principal aplicado não será considerada no resultado obtido pela estrutura do C6 Global Invest na DIRPF. O investidor deve apurar o resultado do C6 Global Invest em dólar e fazer a **conversão em reais**, com base na **cotação de fechamento** para venda divulgada pelo Banco Central do Brasil no dia 31 de dezembro do ano (conhecida como PTAX). Esse valor em reais será informado na DIRPF e o programa calculará o imposto com a alíquota de 15%. A variação cambial somente será considerada para resgates da estrutura do C6 Global Invest, considerando a variação cambial do valor investido e o resgatado.

MODELO TRANSPARENTE

Já no **modelo transparente**, a variação cambial é considerada junto com o rendimento dos ativos e apurados na DIRPF. Vale lembrar que o investidor que optar por este modelo deve apurar o Imposto de Renda na alíquota de 15%, de forma anual, **a cada evento de realização da renda** (resgates e/ou vencimentos em que houver ganho de capital), durante o ano vigente. Para o ganho de capital, será considerado o rendimento do ativo acrescida a variação cambial.

7. Como será feita a compensação entre lucros e prejuízos nos modelos opaco e transparente?

MODELO OPACO:

No **modelo opaco**, poderá haver a compensação de **ganhos e perdas** das aplicações realizadas por meio do C6 Global Invest. Caso haja acúmulo de perdas, ela poderá ser compensada em anos posteriores com lucros dentro da estrutura offshore, desde que se refiram a períodos após a 1º de janeiro de 2024 e apurados a partir do momento em que o contribuinte entrou no C6 Global Invest. No modelo opaco, os ganhos e perdas de variação cambial, ainda que apurados no mesmo exercício, **não são compensáveis** para fins de tributação.

MODELO TRANSPARENTE

No **modelo transparente**, as perdas que forem apuradas em aplicações financeiras detidas **diretamente pela pessoa física** – inclusive aquelas oriundas de bens e direitos de offshores em relação às quais o contribuinte exerceu a **opção pelo modelo transparente** – poderão ser compensadas com ganhos de outras aplicações financeiras no exterior. Essa compensação poderá ser feita dentro do ano-base, na DIRPF.

8. Em caso de repatriação ou transferência a contas no exterior, como irá funcionar a apuração de IR?

MODELO OPACO:

No modelo opaco, o investidor deve apurar se houve ganho de capital na variação cambial sobre o capital aplicado no momento da transferência do recurso aplicado no C6 Global Invest (repatriação ou transferência para a C6 Conta Global). A alíquota de Imposto de Renda neste caso será de 15% para ganhos de até R\$ 5 milhões a cada dois anos-calendário ou alíquotas superiores, chegando a até 22,5%, no caso de ganhos de valor mais elevado. A apuração e pagamento do imposto deve ser feito até o último dia útil do mês subsequente via DARF.

MODELO TRANSPARENTE

No modelo transparente, os rendimentos de aplicações financeiras serão calculados em reais. O contribuinte deverá calcular o custo de aquisição em reais de cada ativo (convertendo de moeda estrangeira para reais utilizando a cotação de compra da moeda estrangeira na data da compra) e comparar com o valor recebido na liquidação da operação, como no resgate (convertendo de moeda estrangeira para reais utilizando a cotação de venda da moeda estrangeira na data da liquidação da operação). A diferença entre o valor recebido na liquidação em reais e o custo de aquisição em reais consistirá no rendimento da aplicação financeira. Vale lembrar que no modelo transparente, a apuração de imposto sobre o rendimento será feita através da DIRPF de forma anual, ou seja, mesmo nos casos de repatriação ou transferência do recurso ao exterior, o investidor só irá pagar o imposto de renda da variação cambial através da DIRPF junto com o rendimento dos ativos.

9. Como será feita a compensação de impostos pagos no exterior?

Os tributos pagos no exterior serão convertidos de moeda estrangeira para moeda nacional usando a **cotação de fechamento para compra**, divulgada pelo Banco Central do Brasil, para o dia do pagamento do imposto no exterior. Os tributos poderão ser **compensados** com o Imposto de Renda devido no Brasil, até o limite da diferença entre o IRPF calculado com a inclusão do respectivo rendimento e o IRPF devido sem a sua inclusão.

Na prática, como a maioria dos rendimentos de investimentos feitos nos Estados Unidos está sujeita à retenção na fonte de imposto de renda americano (com alíquota de 30%) e, no Brasil, a tributação dos investimentos efetuados no exterior é de 15%, investimentos já tributados nos EUA **não serão tributados novamente** no Brasil.

Observação: o Brasil não exige **prova de reciprocidade** para compensação de impostos pagos na Alemanha, Estados Unidos e Reino Unido. Para compensação de impostos pagos em outros países, antes de seguir com os cálculos para compensação, é obrigatório confirmar se existe tratado para evitar a dupla tributação ou acordo de reciprocidade com o país em que os tributos foram pagos.

10. O investimento no exterior tem isenção de Imposto de Renda?

Não, após a promulgação da Lei 14.754/2023 **não há faixa de isenção** de Imposto de Renda para ganhos de capital no exterior.

11. Além da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF), existe algum outro documento necessário para a Receita Federal?

Sim, a Declaração Anual de Capitais Brasileiros no Exterior (CBE), é obrigatória para residentes no Brasil e detentores de **ativos ou bens no exterior** que totalizem um valor igual ou superior a **US\$ 1.000.000** ou equivalente em outras moedas, em cada ano-base (CBE anual) e **US\$ 100.000.000** ou equivalente em outras moedas em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de cada ano-base (CBE trimestral).

12. Passo a passo para a declaração e cálculo do Imposto de Renda do C6 Global Invest

Para a declaração em Investimentos no exterior, deve-se instalar o programa da IRPF25.
Fazendo o download em: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/download/pgd/dirpf>
Caso opte pelo modelo de tributação opaco, realizar o preenchimento conforme dados abaixo:

PROGRAMA DA RECEITA FEDERAL

MODELO OPACO

Dados do Bem

Grupo

03 - Participações Societárias

Código

99 - Outras participações societárias

Bem ou direito pertencente ao

Titular

Dependente

Localização (País)

077 - Bahamas, Ilhas

Discriminação

Quotas do C6 Fund LTD e Opção pelo modelo de tributação Opaco

Situação em 31/12/2023 (R\$)

697.974,21

Situação em 31/12/2024 (R\$)

2.340.446,62

Repetir

Repete em 31/12/2024 o valor em reais de 31/12/2023

Aplicação Financeira

Lucro ou Prejuízo

0,00

Imposto pago no Exterior

0,00

Lucros e Dividendos

Valor Recebido

167.361,96

Imposto Pago Exterior/IRRF Brasil

229,29

1

Grupo: 03 – Participações Societárias

2

Código: 99 – Outras Participações Societárias

3

Localização (País): 077 – Bahamas, Ilhas

4

Discriminação: “Quotas do C6 Fund LTD e Opção pelo modelo de tributação Opaco” e se houve antecipação, registre nesse campo; Além disso, se houver prejuízo, incluir o valor correspondente.

5

Situação em 31/12/2023 (R\$):
Custo do Ativo em 31/12/2023 (Item A). Para esse cálculo foi utilizada a taxa média ponderada de câmbio das remessas enviadas. Caso não tenha GI nessa época deixar zerado.

6

Situação em 31/12/2024 (R\$):
Custo do ativo em 31/12/2024 (Item B). Para esse cálculo foi utilizada a taxa média ponderada de câmbio das remessas enviadas.

7

Lucros e Dividendos – Valor Recebido:
Rendimento da Estrutura em 31/12/2024.
Item C (Rendimento Bruto - USD) vezes Item D (PTAX 31/12/2024 (6,1923).

8

Lucros e Dividendos – Imposto Pago Exterior/IRRF Brasil:
Caso o dividendo do ativo tenha sido tributado na fonte, deve-se informar o valor positivo da coluna “Imposto pago no exterior” do informe nesse campo (Item E).
Aqui consta a somatória dos Impostos pago no exterior na estrutura.

*O Informe de Rendimentos enviado em 2024 apresentou o rendimento apenas no cenário de antecipação dos 8% de Imposto de Renda e pode não se aplicar a você.

Classificação: Pública

Rendimento anual - Modelo Opaco			Declaração IRPF 2024 e 2025	
Categoria	Moeda	2024	2023	2024
Compensação de Recolhimento para 2025	USD	0.0	R\$ 697,974.21	R\$ 2,340,446.62
Rendimento líquido	USD	26946.06	ITEM A	ITEM B
Imposto de Dividendos Recolhido na Fonte	USD	81.37		
Rendimento Bruto	USD	27027.43		
Recolher (Aliquota 15%)	USD	4054.11		
PTAX 31/12/2024	USD	6.1923		
Recolher (Aliquota 15%)	BRL	25104.27		
Imposto pago no exterior	BRL	-222.29		
Recolher Rendimento	BRL	24881.98		

⚠ Importante:

Caso o investidor tenha optado pela antecipação da tributação de 8% em 2023, o rendimento referente à valorização dos ativos até o final de 2023 será considerado zerado para fins fiscais no próprio ano da antecipação, com o imposto já recolhido de forma definitiva. Nessas situações, o custo de aquisição dos ativos para fins de apuração de rendimento passa a ser igual ao NAV na abertura de 2024, conforme demonstrado no modelo “Com Antecipação”.

Na saída da estrutura (resgate total ou liquidação), não haverá nova tributação sobre o ganho acumulado até 2023, já que esse imposto foi antecipado. Por isso, o rendimento de 2023 é demonstrado como zerado no informe de rendimentos para refletir corretamente que a tributação já ocorreu, evitando bitributação futura.

No modelo transparente, a declaração deve ser feita ativo a ativo.

Dados do Bem

Grupo

04 - Aplicações e Investimentos

Código

99 - Outras aplicações e investimentos

Bem ou direito pertencente ao

Titular

Dependente

Localização (País)

077 - Bahamas, Ilhas

Discriminação

BLK - Blackrock Inc

Situação em 31/12/2023 (R\$)

19.609,38

Situação em 31/12/2024 (R\$)

0,00

Repetir

Repete em 31/12/2024 o valor em reais de 31/12/2023

Aplicação Financeira

Lucro ou Prejuízo

17.160,04

Imposto pago no Exterior

84,52

Lucros e Dividendos

Valor Recebido

0,00

Imposto Pago Exterior/IRRF Brasil

0,00

- 1 Grupo: 04 – Aplicações e Investimentos
- 2 Código: 99 – Outras Aplicações e Investimentos
- 3 Localização (País): 077 – Bahamas, Ilhas
- 4 Discriminação: “Nome do ativo e opção pelo modelo transparente” e se houve antecipação, inclua nesse campo.
- 5 Situação em 31/12/2023 (R\$):
Custo do Ativo em 31/12/2023 (Item F)
- 6 Situação em 31/12/2024 (R\$):
Custo do Ativo em 31/12/2024 (Item G). Para esse cálculo foi utilizada a taxa de câmbio da compra do ativo, para mais de uma compra utiliza-se a taxa ponderada.

- 7 Aplicação Financeira – Lucro ou Prejuízo: Rendimento do ativo em 2024 (Item H) + Rendimento Bruto do Dividendo (Item I) + Rendimento Bruto do Cupom (Item K). No caso do exemplo acima (BLK), ele inclui apenas o Rendimento do ativo + Rendimento Bruto do Dividendo, já que não teve Recebimento de Cupom de BLK. Caso o ativo não tenha custo na tabela de Declaração IRPF 2024 e 2025, deixar o custo zerado e colocar os eventos de liquidez.
- 8 Aplicação Financeira – Imposto Pago Exterior: Caso o dividendo do ativo tenha sido tributado na fonte, deve-se informar o valor do imposto pago no exterior nesse campo, caso contrário deixar zerado. (Item J)

Declaração IRPF 2024 e 2025 - Modelo Transparente					
Ativo	Nome Ativo	Custo 2023		Custo 2024	
BLK	Blackrock Inc	R\$ 19,609.38	ITEM F	R\$ 0.00	ITEM G
LMT	Lockheed Martin Corp	R\$ 17,517.13		R\$ 17,867.26	
SALDO	SALDO	R\$ 18,265.37		R\$ 26,541.25	
SPY	Spdr S&p 500 Etf Trust	R\$ 13,818.16		R\$ 12,194.90	
US37045XEB82	GM 6 01/09/28	R\$ 138,550.93		R\$ 140,043.13	
US48128BAD38	JPM Float PERP	R\$ 0.00		R\$ 191,101.02	
USDCD12M0605	CD C6 Prefixado 12 meses	R\$ 8,961.76		R\$ 0.00	
USDCD12M0615	CD C6 Prefixado 12 meses	R\$ 300,050.88		R\$ 0.00	
USDTD12M0575	TD C6 Prefixado 12 meses	R\$ 0.00		R\$ 346,039.82	
USDTD12M0605	TD C6 Prefixado 12 meses	R\$ 0.00		R\$ 211,872.43	
USQ85158AA43	STNE 3.95 06/16/28	R\$ 0.00		R\$ 48,814.59	
USL21779AJ97	CSN 4.625% 06/10/31	R\$ 0.00		R\$ 428,119.18	
USN15516AD40	BRASKM 4 1/2 01/31/30	R\$ 165,901.74		R\$ 197,259.77	
USU6376BAA01	MRFGBZ 7 05/14/26	R\$ 98,249.72		R\$ 100,399.29	
XSO556373347	CSANBZ 8 1/4 PERP	R\$ 0.00		R\$ 599,269.78	

3. Modelo Transparente - Sem antecipação em 2023										
Rendimento das vendas e vencimento de ativos Liquidação de ativos em 2024										
Data venda	ISIN	Ativo	Valor Comp.	PTAX Comp.	Valor venda	PTAX venda	Rend. (USD)	Rend. (BRL)	Var. Cambial	Rend. Ativos
27/12/2024	BLK	Blackrock Inc	US\$ 3,226.70	4.9513	US\$ 5,254.46	6.1991	US\$ 2,027.76	R\$ 12,570.29	R\$ 4,026.28	R\$ 16,596.56
SUBTOTAL	BLK	Blackrock Inc	US\$ 3,226.70	-	US\$ 5,254.46	-	US\$ 2,027.76	R\$ 12,570.29	R\$ 4,026.28	R\$ 16,596.56
21/10/2024	US38148BAD01	Goldman Sachs Perpétuo	US\$ 111,971.34	5.5229	US\$ 110,746.17	5.7068	US\$ -1,225.17	R\$ -6,991.80	R\$ 20,591.53	R\$ 13,599.73
21/10/2024	US38148BAD01	Goldman Sachs Perpétuo	US\$ 40,128.66	4.9346	US\$ 39,624.78	5.7068	US\$ -503.88	R\$ -2,875.54	R\$ 30,987.35	R\$ 28,111.81
SUBTOTAL	US38148BAD01	Goldman Sachs Perpétuo	US\$ 152,100.00	-	US\$ 150,370.95	-	US\$ -1,729.05	R\$ -9,867.34	R\$ 51,578.88	R\$ 41,711.54
19/04/2024	USDCD12M0605	CD C6 Prefixado 12 meses	US\$ 1,778.22	4.9678	US\$ 1,887.30	5.2269	US\$ 109.08	R\$ 570.15	R\$ 460.74	R\$ 1,030.89
SUBTOTAL	USDCD12M0605	CD C6 Prefixado 12 meses	US\$ 1,778.22	-	US\$ 1,887.30	-	US\$ 109.08	R\$ 570.15	R\$ 460.74	R\$ 1,030.89
08/02/2024	USDCD12M0615	TD C6 Prefixado 12 meses	US\$ 58,812.88	5.1763	US\$ 62,480.11	4.9804	US\$ 3,667.23	R\$ 18,264.26	R\$ -11,521.44	R\$ 6,742.82
SUBTOTAL	USDCD12M0615	TD C6 Prefixado 12 meses	US\$ 58,812.88	-	US\$ 62,480.11	-	US\$ 3,667.23	R\$ 18,264.26	R\$ -11,521.44	R\$ 6,742.82
20/11/2024	USDTD03M0535	TD C6 Prefixado 3 meses	US\$ 8,662.28	5.4707	US\$ 8,778.14	5.7743	US\$ 115.86	R\$ 669.01	R\$ 2,629.87	R\$ 3,298.88
SUBTOTAL	USDTD03M0535	TD C6 Prefixado 3 meses	US\$ 8,662.28	-	US\$ 8,778.14	-	US\$ 115.86	R\$ 669.01	R\$ 2,629.87	R\$ 3,298.88
05/12/2024	USDTD60MFEDN0180	TD C6 Pos fixado resgate	US\$ 150,406.44	5.7087	US\$ 150,890.87	5.9849	US\$ 484.43	R\$ 2,899.27	R\$ 41,542.26	R\$ 44,441.52
SUBTOTAL	USDTD60MFEDN0180	TD C6 Pos fixado resgate	US\$ 150,406.44	-	US\$ 150,890.87	-	US\$ 484.43	R\$ 2,899.27	R\$ 41,542.26	R\$ 44,441.52
18/06/2024	USP3772WAF97	Banco do Brasil 9%	US\$ 99,757.71	4.9346	US\$ 102,238.00	5.4074	US\$ 2,480.29	R\$ 13,411.92	R\$ 47,165.45	R\$ 60,577.37
18/06/2024	USP3772WAF97	Banco do Brasil 9%	US\$ 2,092.12	5.1592	US\$ 2,108.00	5.4074	US\$ 15.88	R\$ 85.87	R\$ 519.26	R\$ 605.13
18/06/2024	USP3772WAF97	Banco do Brasil 9%	US\$ 116,602.46	5.0887	US\$ 116,994.00	5.4074	US\$ 391.54	R\$ 2,117.21	R\$ 37,161.20	R\$ 39,278.42
SUBTOTAL	USP3772WAF97	Banco do Brasil 9%	US\$ 218,452.29	-	US\$ 221,340.00	-	US\$ 2,887.71	R\$ 15,615.00	R\$ 84,845.91	R\$ 100,460.92

1. Relatório de Recebimentos

Relatório | Recebimento de Dividendos

Data da liquidação	Ativo	Valor líquido	Withholding Tax %	Valor bruto	PTAX	Rend. bruto	Recolhido	Impst. Pg Exterior
25/03/2024	BLACKROCK INC	US\$ 17.85	30.0	US\$ 25.50	4.9869	R\$ 127.17	US\$ 7.65	R\$ 19.07
24/06/2024	BLACKROCK INC	US\$ 17.85	30.0	US\$ 25.50	5.4000	R\$ 137.70	US\$ 7.65	R\$ 20.66
23/09/2024	BLACKROCK INC	US\$ 17.85	30.0	US\$ 25.50	5.5446	R\$ 141.39	US\$ 7.65	R\$ 21.21
26/12/2024	BLACKROCK INC	US\$ 17.85	30.0	US\$ 25.50	6.1656	R\$ 157.22	US\$ 7.65	R\$ 23.58
SUBTOTAL	BLACKROCK INC	US\$ 71.40	-	US\$ 102.00	-	R\$ 563.48	ITEM I	R\$ 84.52
03/01/2024	LOCKHEED MARTIN CORP	US\$ 17.64	30.0	US\$ 25.20	4.9212	R\$ 124.01	US\$ 7.56	R\$ 18.60
02/04/2024	LOCKHEED MARTIN CORP	US\$ 17.64	30.0	US\$ 25.20	5.0476	R\$ 127.20	US\$ 7.56	R\$ 19.08
28/06/2024	LOCKHEED MARTIN CORP	US\$ 17.64	30.0	US\$ 25.20	5.5589	R\$ 140.08	US\$ 7.56	R\$ 21.01
27/09/2024	LOCKHEED MARTIN CORP	US\$ 17.64	30.0	US\$ 25.20	5.4431	R\$ 137.17	US\$ 7.56	R\$ 20.57
30/12/2024	LOCKHEED MARTIN CORP	US\$ 18.48	30.0	US\$ 26.40	6.1923	R\$ 163.48	US\$ 7.92	R\$ 24.52
SUBTOTAL	LOCKHEED MARTIN CORP	US\$ 89.04	-	US\$ 127.20	-	R\$ 691.94	-	R\$ 103.79
31/01/2024	SPDR S&P 500 ETF TRUST	US\$ 8.01	30.0	US\$ 11.44	4.9535	R\$ 56.68	US\$ 3.43	R\$ 8.50
06/05/2024	SPDR S&P 500 ETF TRUST	US\$ 6.70	30.0	US\$ 9.57	5.0727	R\$ 48.55	US\$ 2.87	R\$ 7.28
02/08/2024	SPDR S&P 500 ETF TRUST	US\$ 7.38	30.0	US\$ 10.54	5.7366	R\$ 60.48	US\$ 3.16	R\$ 9.07
01/11/2024	SPDR S&P 500 ETF TRUST	US\$ 7.33	30.0	US\$ 10.47	5.8073	R\$ 60.81	US\$ 3.14	R\$ 9.12
SUBTOTAL	SPDR S&P 500 ETF TRUST	US\$ 29.42	-	US\$ 42.03	-	R\$ 226.53	-	R\$ 33.98

Relatório | Recebimento de Cupons (Juros)

ITEM K

Data da liquidação	Ativo	Valor líquido	Aliquota	PTAX	Rendimento bruto	Recolher
31/01/2024	Braskem 4.5% 01/31/30	US\$ 540.00	15%	4.9535	R\$ 2,674.89	401.23
31/01/2024	Braskem 4.5% 01/31/30	US\$ 495.00	15%	4.9535	R\$ 2,451.98	367.80
01/08/2024	Braskem 4.5% 01/31/30	US\$ 495.00	15%	5.6681	R\$ 2,805.71	420.86
01/08/2024	Braskem 4.5% 01/31/30	US\$ 540.00	15%	5.6681	R\$ 3,060.77	459.12
SUBTOTAL	Braskem 4.5% 01/31/30	US\$ 2,070.00	-	-	R\$ 10,993.36	-
10/06/2024	CSN 4.625% 06/10/31	US\$ 2,566.88	15%	5.3666	R\$ 13,775.39	2,066.31
12/12/2024	CSN 4.625% 06/10/31	US\$ 2,566.87	15%	5.9408	R\$ 15,249.26	2,287.39
SUBTOTAL	CSN 4.625% 06/10/31	US\$ 5,133.75	-	-	R\$ 29,024.65	-
01/08/2024	Cosan 8.25% Perpétuo	US\$ 2,207.41	15%	5.6681	R\$ 12,511.82	1,876.77
07/11/2024	Cosan 8.25% Perpétuo	US\$ 2,206.34	15%	5.6624	R\$ 12,493.18	1,873.98
SUBTOTAL	Cosan 8.25% Perpétuo	US\$ 4,413.75	-	-	R\$ 25,005.00	-
08/01/2024	GM 6% 01/09/28	US\$ 810.00	15%	4.8850	R\$ 3,956.85	593.53
09/07/2024	GM 6% 01/09/28	US\$ 810.00	15%	5.4387	R\$ 4,405.35	660.80
SUBTOTAL	GM 6% 01/09/28	US\$ 1,620.00	-	-	R\$ 8,362.20	-

 Importante:

Caso o investidor tenha optado pela antecipação da tributação de 8% em 2023, os rendimentos acumulados até o final daquele ano serão considerados zerados para fins fiscais, com o imposto já recolhido de forma definitiva. Com isso, o custo de aquisição dos ativos individualmente passa a ser igual ao NAV no momento da antecipação, resultando em um aumento dos custos declarados em 2023. Essa atualização garante que não haja bitributação sobre o mesmo ganho nos anos seguintes.

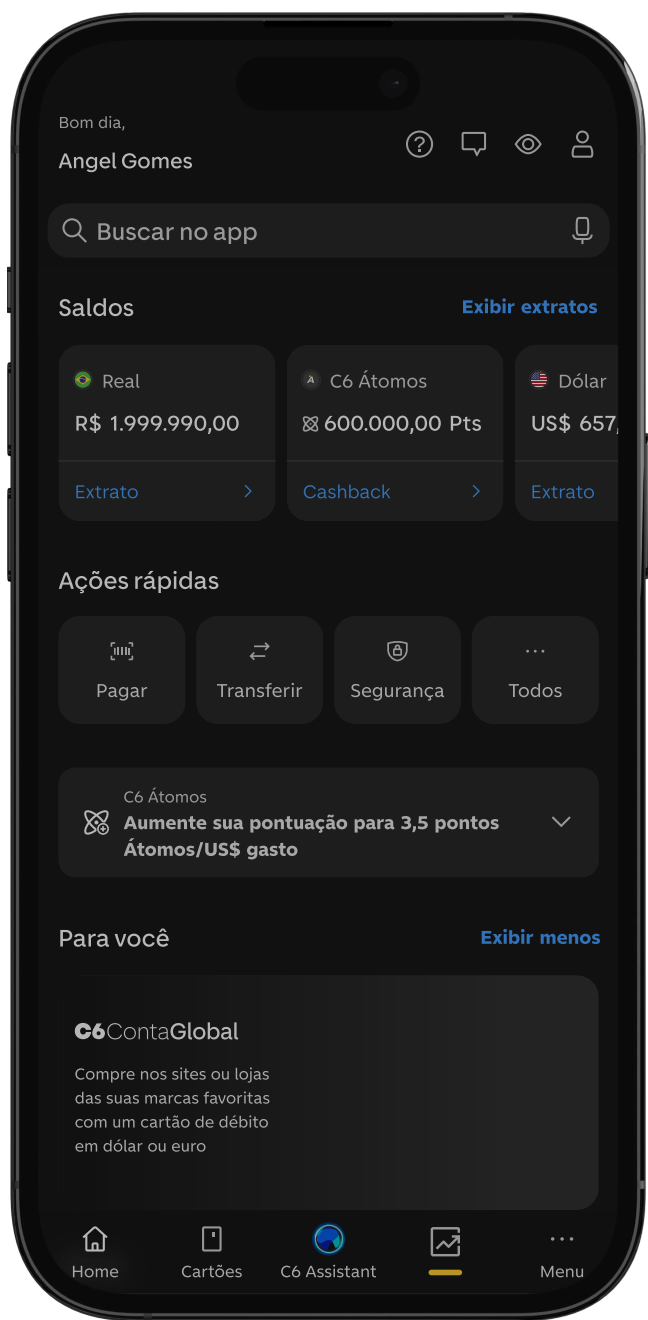
Na saída da estrutura, os ganhos apurados até 2023 não serão novamente tributados, pois o imposto já foi recolhido de forma antecipada. Assim, o rendimento de 2023 é demonstrado como zerado no informe de rendimentos, refletindo corretamente que a tributação já ocorreu naquele exercício.

13. Consulta da posição de investimentos no C6 Bank

Para conferir a posição e seus investimentos em 31 de dezembro do ano-calendário, basta acessar o app do C6 Bank em:

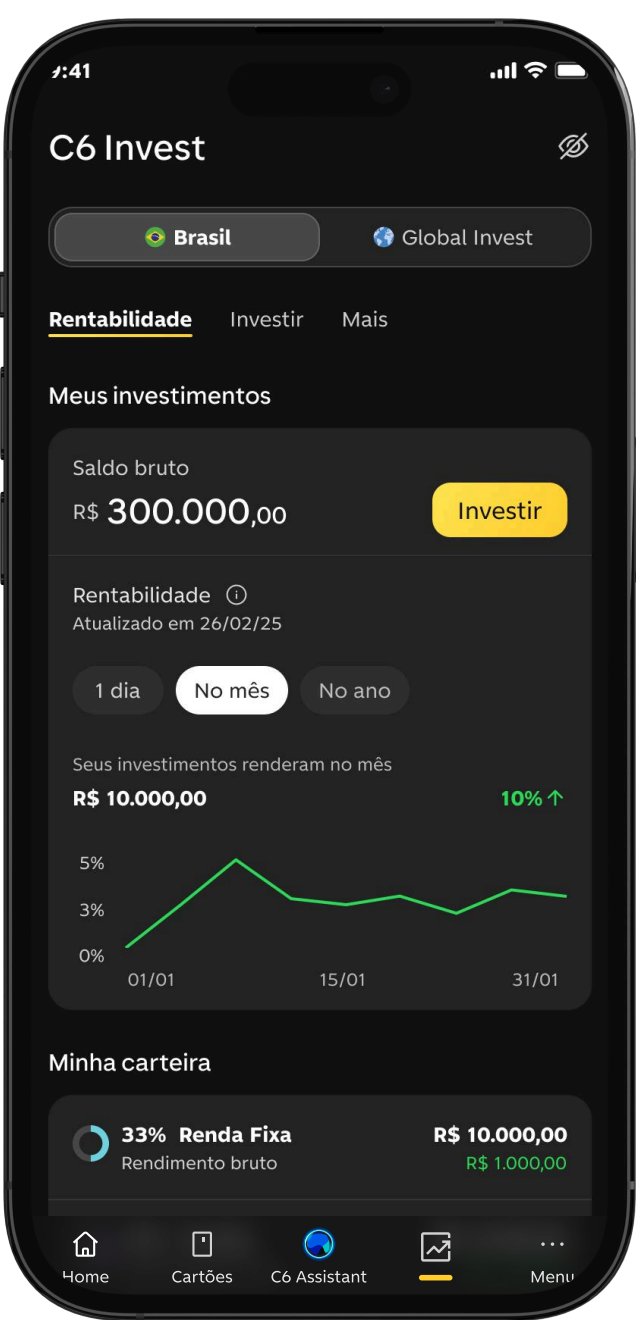
1

Acesse o app do C6 Bank



2

Toque em "C6 Invest"



3

Em "Mais", toque em "Meus documentos"



Pronto!

Nele você poderá ver todas as informações relevantes para a sua declaração, como a sua posição no C6 Fund. Esse valor será o total em dólar no fechamento do ano e deverá ser convertido em reais conforme explicação anterior.

14. Declaração Anual de Capitais Brasileiros no Exterior – CBE

A Declaração Anual de Capitais Brasileiros no Exterior (CBE) é obrigatória para residentes no Brasil e detentores de **ativos ou bens no exterior** que totalizem um valor igual ou superior a **US\$ 1.000.000** ou equivalente em outras moedas, em cada ano-base (CBE anual) e **US\$ 100.000.000** ou equivalente em outras moedas em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de cada ano base (CBE trimestral). Vale destacar que a não declaração pode acarretar **multa** para o detentor do valor. A multa varia entre R\$ 2.500 a R\$ 250.000, podendo ser aumentada em 50% para alguns casos.

O prazo de entrega dos dois tipos de declaração é diferente, sendo:

O prazo de entrega dos dois tipos de declaração é diferente, sendo:

1. Declaração com base anual, com prazo de entrega de **15 de fevereiro a 5 de abril**, com referência ao ano anterior (data-base de 31 de dezembro);
2. Para as declarações trimestrais:
 - Referente à data-base de 31 de março: de **30 de abril às 18 horas de 5 de junho** do mesmo ano;
 - Referente à data-base de 30 de junho: de **31 de julho às 18 horas de 5 de setembro** do mesmo ano;
 - Referente à data-base de 30 de setembro: de **31 de outubro às 18 horas de 5 de dezembro** do mesmo ano.

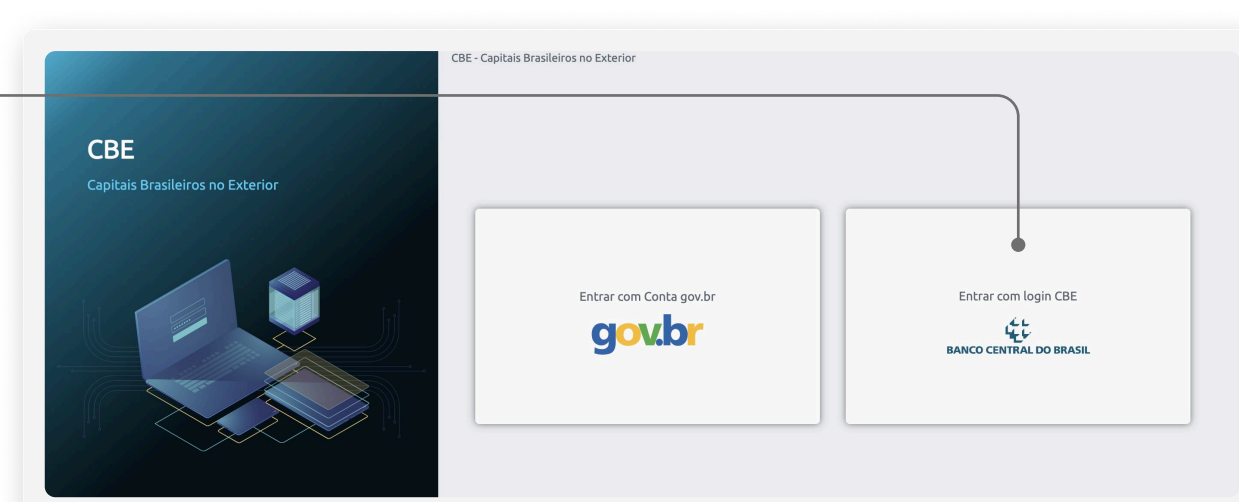
SITE DO BANCO CENTRAL

Preenchimento

Para iniciar o preenchimento, o cliente deverá acessar o site do Banco Central, através do link <https://www3.bcb.gov.br/cbe3/#/login-unico>. Lá será possível acessar ou criar uma conta direto pelo site do BC ou pelo portal do governo.

1

No site do **Banco Central do Brasil**, acesse ou crie sua conta



2

Ao realizar o login, deve-se selecionar quem é o declarante;



4 Ao confirmar, será exibida uma lista com as declarações (anuais e trimestrais) – é neste momento que você terá a opção de criar uma nova declaração;

Mostrar declarações trimestrais?

Declaração	Situação	Data de entrega	Protocolo	Ações
CBE ano-base 2024				Criar
CBE ano-base 2023				Criar
CBE ano-base 2022				Criar
CBE ano-base 2021				Criar
CBE ano-base 2020				Criar
CBE ano-base 2019				Criar
CBE ano-base 2018				Criar
CBE ano-base 2017				Criar

Voltar

5 Ao iniciar uma nova declaração, o declarante terá opção de adicionar empresas e diferentes tipos de ativos para compor os bens e direitos no exterior;

DeclaranteAtivosVisualizar declaraçãoVerificar pendênciasEntregar declaração

Valor total declarado: US\$ 0,00

Lista de empresasIncluir ativo

Modalidade de ativo	Empresa/Fundo de Investimento	País	Moeda	Valor na Moeda	Valor em US\$	Ações
---------------------	-------------------------------	------	-------	----------------	---------------	-------

Filtro

6 Em "Incluir Ativo", deve-se colocar "Fundos de Investimento"

DeclaranteAtivosVisualizar declaraçãoVerificar pendênciasEntregar declaração

Valor total declarado: US\$ 0,00

Lista de empresasIncluir ativo

Modalidade de ativo	Empresa/Fundo de Investimento	País	Moeda	Valor na Moeda	Valor em US\$	Ações
---------------------	-------------------------------	------	-------	----------------	---------------	-------

Ações negociadas em bolsa
Crédito comercial não-intercompanhia
Depository receipt - Empresa brasileira
Depository receipt - Empresa não-brasileira
Depósitos à vista e a prazo
Derivativo - Futuro e swap
Derivativo - Opção
Empresas - Participação no capital
Emprestimo não-intercompanhia
Fundos de Investimento
Imóvel
Outros direitos
Título de dívida não-intercompanhia

7 Em seguida, será necessário entrar e confirmar as informações pessoais e de contato do declarante;

- 1 **Porcentagem de participação no capital total do Fundo de Investimento:**
"Participação menor que 10%"
- 2 **País:**
Bahamas
- 3 **Moeda:**
Dólar dos Estados Unidos – US\$

Declarante

Ativos

Visualizar declaração

Verificar pendências

Entregar declaração

Fundos de Investimento

Participação no capital social

Porcentagem de participação no capital total do Fundo de Investimento:

Participação menor que 10%

Participação maior ou igual a 10%

Informações do fundo no exterior

País:

Bahamas

Moeda:

Dólar dos Estados Unidos - US\$

Método de Valoração:

Valor patrimonial

Valor de participação na data-base:

US\$ 100.000,00

Rendimentos distribuídos ao declarante:

US\$ 0,00

Incluir Fundos de Investimento

Voltar

- 4 **Valor de participação na data base:**
US\$ "Saldo em 31/12/2024"
- 5 **Rendimentos distribuídos ao declarante:** US\$ 0,00

15. Dados necessários para apuração de Imposto de Renda no C6 Global Invest

As informações necessárias para apuração de Imposto de Renda que serão **fornecidas pelo C6 Bank** são:



Valor das remessas realizadas



Data da repatriação (resgate) do valor



Cotação nas datas das remessas realizadas



Taxa do dólar na data da repatriação



Taxa média de câmbio de envio



Saldo no C6 Global Invest na data do resgate.

16. Perguntas frequentes

1. O que ocorre se eu não emitir o DARF?

Em caso de não emissão e pagamento do DARF para recolhimento do Imposto de Renda sobre seus ganhos de capital em aplicações no exterior, o investidor poderá ser questionado pela Receita Federal e sofrer uma cobrança do imposto não pago, inclusive com inclusão de multas e juros.

2. Se eu não efetuei nenhuma repatriação ou transferência para outra conta no exterior do recurso mantido no C6 Global Invest, apenas resgate dentro da estrutura do C6 Fund, preciso recolher imposto?

Com as mudanças promovidas pela Lei nº 14.754/2023, os clientes passaram a ter que escolher entre o modelo de tributação opaco e transparente.

No modelo transparente, a estrutura do C6 Fund é desconsiderada e pode ser necessário recolher imposto se ocorrer um ou mais eventos de liquidez em cada ativo avaliado individualmente. A saída da posição de um papel específico, por exemplo, é tratada como evento de liquidez, ainda que o valor seja mantido no C6 Fund, pois nesse modelo a Receita Federal não enxerga o fundo.

Cada evento de liquidez pode ter resultados positivos ou negativos. Ao final de cada ano, o resultado de todos os eventos é somado e, se o saldo dessa soma for positivo (ou seja, se houver ganho), ele deverá ser tributado na DIRPF relativa a esse ano.

Já no modelo opaco, a estrutura do C6 Fund é considerada. Nesse modelo, são analisados dois tipos de eventos:

(a) Repatriação dos recursos/transferência de saldo (ou seja, saída de recursos do C6 Fund)

No caso de repatriação/transferência de saldo, a variação cambial (se positiva) correspondente à retirada dos recursos do C6 Fund será tributada no mês seguinte ao dessa movimentação.

(b) Resultado da estrutura do C6 Fund

O resultado da estrutura do C6 Fund deve ser apurado anualmente. Se esse resultado for positivo (ou seja, se a estrutura fechar o ano com lucro), haverá necessidade de recolher IR sobre esse ganho, por meio da DIRPF, ainda que você não tenha feito qualquer movimentação de recursos no período.

3. O que ocorre se eu atrasar o pagamento?

Em caso de atraso, o pagamento do DARF poderá ser realizado retroativo, sujeito à cobrança de multas e juros de mora.

4. Como incide o imposto em casos de portabilidade?

O tratamento fiscal da retirada dos ativos de outra estrutura para transferência ao C6 Fund deve ser avaliado com a instituição em que os recursos estavam custodiados.

Observação: caso esses ativos estiverem na outra instituição, sujeitos ao regime transparente, e sejam transferidos para o C6 Fund no modelo opaco, eles deverão ser avaliados a valor de mercado no momento da transferência. O valor da diferença entre esse valor de mercado e o custo de aquisição será considerado renda e estará sujeito à tributação pelo IRPF no momento da transferência, de acordo com a alíquota vigente nesta ocasião.

